



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 851/09

Protocolo Nº 1344/2009

Campo Mourão, 22/04/09 Horas 16:00

PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 11.05.09		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

05/05/09 Rea. 4

PRESIDENTE

Com fulcro no Regimento Interno, o Vereador que subscreve, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **PREFEITO MUNICIPAL NELSON JOSÉ TURECK**, bem como ao **Secretário de Saúde**, senhor **PAULO DAVIDOF** solicitando informações sobre:

- A Secretaria de Saúde faz algum trabalho de prevenção e divulgação para mães, sobre o vírus HIV?
 - A Secretaria de Saúde desenvolve algum programa de prevenção de HIV para bebes de gestantes portadoras de HIV?
- Caso não. Porque?

JUSTIFICATIVA:

Preconceito e falta de informação são alguns dos fatores que contribuem para o grande numero de infecções. A chamada "transmissão Vertical", que acontece de mãe para filho, é uma das principais preocupações dos especialistas em relação à infecção pelo vírus HIV. De acordo com os dados do Ministério da Saúde, cerca de 8% das gestantes soropositivas transmitem a doença para o bebê. A taxa é muito alta, já que em países de primeiro mundo esse índice é quase nulo. O tratamento correto com o uso da combinação de três medicamentos (como por exemplo, zidovudina, lamivudina e nelfinavir, entre outras) faz com que os riscos de contágio para o recém nascido

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

sejam reduzidos para pelo menos de 3%. Ou seja, o grande vilão da transmissão vertical é a falta de acompanhamento e terapia adequada. Por isso é essencial que o diagnostico seja precoce e que a paciente siga corretamente a terapia, que deve ser iniciada durante a gestação. Os medicamentos devem ser oferecidos a portadora do HIV , mesmo que elas não tenham nenhum sintoma, pois diminui a quantidade de vírus HIV no sangue da mãe, reduzindo a chance de transmissão ao Bebê.

SALA DAS SESSÕES, 13 de abril de 2009.

DR. ERALDO

ERA/LQ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

~~SOBRE A MATÉRIA:~~

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

~~- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:~~

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

~~- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.~~

☒ *não há qualquer óbice.*

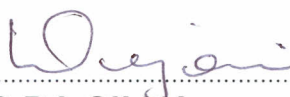
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 29 de Abril de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

fe-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	<u>5344</u> /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/05 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391